**ATA Nº 3209**

**8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA**

**24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Aos **vinte e quatro** dias do mês de Fevereiro de 2022**,** **no Plenário Vereador Osmar Bernardino Luciano da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita,** realizou-se às 13h (treze horas),a 8ª Sessão Extraordinária da 18ª Legislatura. Na Presidência o Vereador **JOSÉ CARLOS FANTIN,** Vice-Presidente **GERVÁSIO ARISTIDES DA SILVA**, 1º Secretário **MAICON RIBEIRO FURTADO,** 2° Secretário **JOSÉ JAIRO MESCHIATO** e Demais Vereadores presentes: **ÁLVARO JOSÉ VAL GIRIOLI, ANA PAULA APARECIDA DOS SANTOS, ANTONIO CARLOS BRESSANIN, EDNALDO BARBOSA PEREIRA, JAIR JOSÉ DOS SANTOS e POLIANA CAROLINE QUIRINO,** ausentes **AFONSO GABRIEL BRESSAN BRESSANIN, JOÃO FERNANDO DE JESUS PEREIRA e RODRIGO GIRALDELLI MALDONADO.** Ressalto que só será considerado o voto do Presidente nos casos de necessidade para atingir o quórum para aprovação ou rejeição de proposituras. O SENHOR PRESIDENTE, havendo número legal, invocando a proteção de DEUS, declarou aberta a sessão. Em seguida passou-se para as matérias da **ORDEM DO DIA: 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar N° 01/2022** de autoria do Executivo que “Dispõe sobre a criação de Secretarias Municipais, Departamentos e dá outras providências.”. Colocado em discussão e, não havendo oradores, em votação sendo **aprovado** pela maioria, ausentes Afonso Gabriel Bressan Bressanin, João Fernando de Jesus Pereira e Rodrigo Giraldelli Maldonado. **2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei Complementar N° 02/2022** de autoria do Executivo que “Dispõe sobre a criação de empregos públicos de provimento em comissão no quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita.”. Colocado em discussão e, não havendo oradores, em votação sendo **aprovado** pela maioria, ausentes Afonso Gabriel Bressan Bressanin, João Fernando de Jesus Pereira e Rodrigo Giraldelli Maldonado. **2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei N° 10/2022** de autoria do Executivo que “Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à entidade Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita, nos termos do artigo 13 da Lei Municipal n° 3.406/2021 (LDO) e do artigo 26 da Lei Complementar Federal n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”. Colocado em discussão, apenas o Vereador Fantin usou da palavra. Colocado em votação foi **aprovado** pela maioria, ausentes Afonso Gabriel Bressan Bressanin, João Fernando de Jesus Pereira e Rodrigo Giraldelli Maldonado. Esgotada as matérias da Ordem do Dia, nada mais a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão.Para constar, eu, Maicon Ribeiro Furtado, 1º Secretário, lavrei esta ata.